

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 8.763/39

008/EB

68

VISTOS & REVISADOS os autos do processo em que o Instituto de Promotorias e Benefícios dos Engenheiros submete à apreciação deste Conselho o projeto elaborado para a construção do seu edifício definitivo, a ser edificada Avenida Mário Peçanha, quadra D, lote nº 1, na Lapa, sede do Estado:

CONSIDERANDO que do balanço levantado, em 31 de Dezembro de 1938, observa-se a perfeita situação de equilíbrio financeiro do Instituto que, pelo seu fundo de contingência, apresenta o superávit de 10.877 contos;

CONSIDERANDO, ainda, que, em face das previsões atuais, nem haverá porigo haver na immobilização das reservas do Instituto para a projetada construção, uma vez que o capital total exigido (6.900.000,00 mil novecentos contos de réis) - prédio e terreno - será amortizado inteiramente, em cerca de 15 anos;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o projeto da proposta com as modificações apresentadas pelo serviço de Engenharia, exceto quanto ao Cap. 26, elinou g., que deve ser o do pedido, contra o voto do Conselheiro Dr. Gumílio Pereira.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Eduardo V. Pederniras Relator

Fui presente a) J. Leonel Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 25.10.38